

Documentação para Mobilização de Colaboradores Terceirizados

1. Documentação da empresa e dos trabalhadores terceirizados.

1.1 Documentação da empresa.

- a) Cópia da proposta ou contrato de prestação de serviços assinada;
- b) PCMSO;
- c) PGR;
- d) Termo de Gestão de Integridade Privada.

Nota 01: O período em que o acesso dos colaboradores terceirizados ficará liberado, seguirá o período de execução do serviço especificado na proposta comercial ou contrato de prestação de serviços, disponibilizado no portal. Havendo a necessidade de prorrogação, a área contratante deverá informar o novo período para a Gestão de Terceiros, através de chamado no Sistema OTRS.

Nota 02: Caso haja desligamento de colaboradores terceirizados durante o período de execução dos serviços, a empresa prestadora de serviços deve inativar o colaborador na plataforma da Gestão de Terceiros, imediatamente após o seu desligamento, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação de possíveis danos causados pelo acesso indevido de seus ex-funcionários.

2. Documentação dos trabalhadores terceirizados

2.1. Documentação empregado (CLT):

- a) CTPS física ou digital contendo as informações de identificação do trabalhador, qualificação civil e contrato de trabalho;
- b) RG e CPF;
- c) ASO com a indicação dos exames médicos complementares, conforme descrito no PCMSO do prestador de serviços;
- d) Comprovante de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras, com foco na saúde e segurança do trabalho. Exemplo: NR's 10,11,18,33 e 35, conforme descrito no PGR do prestador de serviços, caso não seja aplicável, apresentar a Declaração de Isenção de Serviços de Risco.
- e) Comprovante de entrega de EPI's e os respectivos números de CA – Certificado de Aprovação válidos, conforme descrito no PGR do prestador de serviços, caso a execução dos serviços contemple algumas das atividades de risco descritas no Anexo 4, além dos documentos acima citados, também deverão ser entregues os documentos descritos no Anexo 4.

2.2. Documentação do empregado Temporário (CLT)

- a) CTPS física ou digital contendo as informações de identificação do trabalhador, qualificação civil e contrato de trabalho;
- b) RG e CPF;
- c) ASO com a indicação dos exames médicos complementares, conforme descrito no PCMSO do prestador de serviços;
- d) Comprovante de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras, com foco na saúde e segurança do trabalho. Exemplo: NR's 10,11,18,33 e 35, conforme descrito no PGR do prestador de serviços, caso não seja aplicável, apresentar a Declaração de Isenção de Serviços de Risco.
- e) Comprovante de entrega de EPI's e os respectivos números de CA – Certificado de Aprovação válidos, conforme descrito no PGR do prestador de serviços;
- f) Certificado de autorização do trabalho temporário expedido pelo M.T.E;
- g) Caso a execução dos serviços contemple algumas das atividades de risco descritas no Anexo 4, além dos documentos acima citados, também deverão ser entregues os documentos descritos no Anexo 4.

Área responsável	Elaboração	Revisão
Gestão de Terceiros	Suzana Santos Sousa	Valdenice Assunção Pessoa

Documentação para Mobilização de Colaboradores Terceirizados

2.3. Documentação do Sócio que participa da execução da atividade:

- a) Contrato Social – para Sócios;
- b) Comprovante de inscrição - para MEI/ME/EPP;
- c) RG ou CNH;
- d) Comprovante de entrega de EPI's contendo os respectivos números de CA – Certificado de Aprovação válidos (exclusivamente para a execução das atividades de risco descritas no item 4.12).;
- e) Comprovante de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras, com foco na saúde e Segurança do Trabalho. Exemplo: NR's 10,11,18,33 e 35, conforme descrito no PGR do prestador de serviços, caso não seja aplicável, selecionar justificativa de isenção na plataforma;
- f) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- g) PGR e PCMSO - para as empresas que prestarão serviços de forma habitual.

2.4. Subcontratados e Remunerados por Fornecedores da M. Dias Branco

2.4.1 Sócios classificados como MEI/ME/EPP (Pessoa Jurídica)

- a) Contrato Social – para Sócios;
- b) Comprovante de inscrição - para MEI/ME/EPP;
- c) RG ou CNH;
- d) Comprovante de entrega de EPI's contendo os respectivos números de CA – Certificado de Aprovação válidos (exclusivamente para a execução das atividades de risco descritas no item 4.12).;
- Comprovante de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras, com foco na saúde e Segurança do Trabalho. Exemplo: NR's 10,11,18,33 e 35, conforme descrito no PGR do prestador de serviços, caso não seja aplicável, selecionar justificativa de isenção na plataforma;
- e) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- f) PGR e PCMSO - para as empresas que prestarão serviços de forma habitual.

Nota 03: PGR e PCMSO são documentos obrigatório para atividades em que o CNAE da empresa se enquadra nos graus de risco 1 e 2, conforme Norma Regulamentadora 4.

5. Autônomos (Pessoa Física)

- a) Contrato de Autônomo – para Autônomos;
- b) RG ou CNH;
- c) Comprovante de entrega de EPI's contendo os respectivos números de CA – Certificado de Aprovação válidos (exclusivamente para a execução das atividades de risco descritas no item 4.12).;
- d) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

Nota 04: A dispensa dos programas PGR e PCMSO não isenta a apresentação do ASO. Antes de solicitar a isenção destes documentos, verifique as regras para dispensa dos mesmos descritas no item 1.8 Tratamento diferenciado ao Microempreendedor Individual - MEI, à Microempresa - ME e à Empresa de Pequeno Porte - EPP da Norma Regulamentadora 01.

Área responsável	Elaboração	Revisão
Gestão de Terceiros	Suzana Santos Sousa	Valdenice Assunção Pessoa

Documentação para Mobilização de Colaboradores Terceirizados

2.5 Documentação do Estrangeiro Contratado por Empresa Brasileira:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) CTPS devidamente assinada pela empresa prestadora de serviço (folhas de identificação do trabalhador, qualificação civil, contrato de trabalho);
- c) ASO com a indicação dos exames médicos complementares, conforme descrito no PCMSO do prestador de serviços;
- d) Comprovante de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras, com foco na saúde e segurança do trabalho. Exemplo: NR's 10,11,18,33 e 35, conforme descrito no PGR do prestador de serviços, caso não seja aplicável, apresentar a Declaração de Isenção de Serviços de Risco.
- e) Comprovante de entrega de EPI's e os respectivos números de CA – Certificado de Aprovação válidos, conforme descrito no PGR do prestador de serviços;
- f) Caso a execução dos serviços contemple algumas das atividades de risco descritas no Anexo 4, além dos documentos acima citados, também deverão ser entregues os documentos descritos no Anexo 4.

2.6 Documentação do Estrangeiro Contratado por Empresa Estrangeira:

- a) Passaporte com visto de entrada no Brasil;
- b) Autorização para trabalho emitido pelo Ministério do Trabalho (RNE de acordo com a modalidade do serviço que será realizado);
- c) Contrato de Trabalho.

2.7 Documentação do Cooperado:

- a) RG e CPF;
- b) Termo de constituição da cooperativa;
- c) Contrato de associação do cooperado;
- d) ASO com a indicação dos exames médicos complementares (exclusivamente para a execução das atividades de risco descritas no Anexo 4);
- e) Comprovante de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras, com foco na saúde e segurança do trabalho. Exemplo: NR's 10,11,18,33 e 35, caso não seja aplicável, apresentar a Declaração de Isenção de Serviços de Risco;
- f) Comprovante de entrega de EPI's e os respectivos números de CA – Certificado de Aprovação válidos;
- g) Caso a execução dos serviços contemple algumas das atividades de risco descritas no Anexo 4, além dos documentos acima citados, também deverão ser entregues os documentos descritos no Anexo 4.

2.8 Documentação do Estagiário:

- a) RG e CPF;
- b) Termo de compromisso de estágio; c) Declaração de Supervisão;
- d) Seguro de vida;
- e) ASO com a indicação dos exames médicos complementares (exclusivamente para a execução das atividades de risco descritas no Anexo 4);
- f) Comprovante de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras, com foco na saúde e segurança do trabalho. Exemplo: NR's 10,11,18,33 e 35, caso não seja aplicável, apresentar a Declaração de Isenção de Serviços de Risco.
- g) Comprovante de entrega de EPI's e os respectivos números de CA – Certificado de Aprovação válidos
- h) Caso a execução dos serviços contemple algumas das atividades de risco descritas no Anexo 4, além dos documentos acima citados, também deverão ser entregues os documentos descritos no Anexo 4.

Área responsável	Elaboração	Revisão
Gestão de Terceiros	Suzana Santos Sousa	Valdenice Assunção Pessoa

Documentação para Mobilização de Colaboradores Terceirizados

Nota 05: Será solicitado a CNH - Carteira Nacional de Habilitação para mobilização de colaboradores que possuem funções que exercem atividades de condução de veículos motorizados, em todas as categorias (A, B, C, D e E).

Nota 06: Será solicitado o Certificado de Formação de Vigilantes para mobilizações de colaboradores que possuem funções em que exercem atividades de vigilância em escolta, segurança em eventos e segurança patrimonial.

Área responsável Gestão de Terceiros	Elaboração Suzana Santos Sousa	Revisão Valdenice Assunção Pessoa
---	---	--

3. Documentação da empresa

- a) FOPAG - (folha de pagamento + resumo);
- b) Convenção coletiva da categoria;
- c) GPS - GPS - guia do INSS ou DARF pago+recibo de entrega, relatório de débitos DCTFWEB e CND Federal atualizada;
- d) Guia da Previdência Social - GPS (Referente ao parcelamento) - Comprovante + Extrato Dataprev + CND atualizada; Sub documento;
- e) Guia de Recolhimento do FGTS - GRF (Referente ao parcelamento);
- f) GFD - Guia do FGTS Digital;
- g) Relatórios do FGTS Digital: Detalhe da Guia Emitida - Relação de Trabalhadores e/ou Relação de Tomadores de Serviço;
- h) Relatório da alíquota FAP;
- i) CND Federal - Creditos Tributarios e à Dívida Ativa da União;
- j) CND Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) CND FGTS CRF;
- l) Plano de saúde (Conforme CCT);
- m) Plano Odontológico (Conforme CCT);
- n) Comprovante de entrega do vale alimentação;
- o) Comprovante de entrega do vale transporte.

4. Documentação do trabalhador

- a) Contracheque ou relação bancária listando os pagamentos efetuados;
- b) Cartão de ponto;
- c) Aviso + Recibo de férias;
- d) Acordo Individual de Banco de Horas (mensal ou semestral);
- e) Declaração ou termo de opção de vale transporte;
- f) GRRF - (Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS + demonstrativo do trabalhador + comprovante de pagamento);
- g) Termo de rescisão de contrato de trabalho + comprovante de pagamento + carta de pedido de demissão (se aplicável);
- h) Protocolo de seguro-desemprego (comunicação de dispensa e requerimento de seguro-desemprego).

Área responsável Gestão de Terceiros	Elaboração Suzana Santos Sousa	Revisão Valdenice Assunção Pessoa
---	---	--